



## Município da Madalena

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL COM IDOSOS DO CONCELHO – PROJETO FÁTIMA 2017

#### CADERNO DE ENCARGOS

#### QUADRO LEGAL – CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

**FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO** – ajuste direto nos termos dos artigos 15º/1 e 20º/a) do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro (Aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores), conjugados com o disposto no artigo 20º/1, a), 1ª parte, do Código dos Contratos Públicos (CCP)

20 de março de 2017



## **Município da Madalena**

### **CADERNO DE ENCARGOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL  
COM IDOSOS DO CONCELHO - PROJETO FÁTIMA 2017

#### **Capítulo I**

#### **Secção I**

#### **Cláusulas Jurídicas**

##### **Cláusula 1.ª**

##### **Disposições gerais**

1- A entidade pública contratante é o MUNICÍPIO DA MADALENA DO PICO, pessoa coletiva nº. 512 070 946, com sede no Largo Cardeal Costa Nunes, 9950-324 Madalena, com telefone 292628700, fax 292628746 e endereço eletrónico [geral@cm-madalena.pt](mailto:geral@cm-madalena.pt).

2- No contrato observar-se-ão:

- a) As cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Para os efeitos estabelecidos na alínea a), consideram-se integrados no contrato este caderno de encargos, a proposta do concorrente e, bem assim, todos os outros documentos que sejam referidos no título contratual ou neste caderno de encargos.

3- Em caso de dúvida sobre a interpretação das regras aplicáveis à execução do contrato, o esclarecimento será prestado pelo presidente da câmara municipal.

4- Em caso de divergência entre documentos referidos no n.º 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, e que fazem parte do contrato, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nessa disposição legal.

5- Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do artigo 101.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

##### **Cláusula 2.ª**

##### **Objeto do Contrato**

1- O Município celebrará um contrato para prestação de serviços para aquisição de 70 passagens aéreas, no âmbito de intervenção psicossocial com idosos do concelho – Projeto Fátima 2017, com ida a 10/05/2017 e regresso a 14/05/2017.